



# Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone /Fax (044) 745-1331  
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

## PORTARIA Nº 001/2000

**SÚMULA:** Institui a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, no exercício de suas prerrogativas legais, observando especialmente o Regimento Interno, institui a nominada Comissão, conforme segue:-

**Art. 1º.** - Fica instituída a Comissão Permanente com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, bem como efetuar o cadastramento dos licitantes, nos termos do Inciso XI, artigo 6, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º.** - Integram a Comissão em tela o Senhor Vereador Benedito Ribeiro e Jeovani Bonadiman Blanco, os Senhores Valser Antonio Winter e Waldir Ramos Enumo, servidores municipais e Juveni Agnelo Silva, representante da comunidade.

**§ Único:-** O Presidente e Secretário, serão os Senhores Benedito Ribeiro e Valser Antonio Winter, respectivamente.

**Art. 3º.** - A Comissão de Licitação, reunir-se-á, por determinação do Presidente, em todos os procedimentos licitatórios que ocorrerem no prazo do artigo 5º desta Portaria.

**Art. 4º.** - Todos os Atos praticados pela referida Comissão de Licitação, deverão ser pautados exclusivamente nas Leis Federais nº 8.666/93 e, nº 8.883/94, bem como nas demais regras inerentes às licitações.

**Art. 5º.** - O termo resolutivo, em que ocorrerá a cessação da vigência deste ato, será em 31 de dezembro de 2.000.

**Art. 6º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr;  
em 05 de Janeiro de 2.000.

Manoel Renato Balbé Moreira  
Presidente